



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 37/VIII/2003

(Moção/Deliberação sobre Julgamentos em Cuba)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2003 realizada no dia 21 de Abril de 2003, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção:

M O Ç Ã O / D E L I B E R A Ç Ã O

(Sobre Julgamentos em Cuba)

Perante o conhecimento de notícias sobre o julgamento de dezenas de cidadãos cubanos, implicando três condenados à morte e a aplicação em diversos casos de pesadas penas de prisão;

Compulsando de modo isento e crítico uma diversidade de fontes de informação, factuais e opinativas, nomeadamente norte-americanas, cubanas, espanholas e portuguesas;

Reiterando posições de princípio

- contra a pena de morte como forma de punição de qualquer crime;**
- favorável ao direito de cada Estado escolher o seu sistema político, económico e social, livre de ingerências externas;**
- favorável ao direito inalienável de cada Povo autodeterminar o seu próprio destino pelo exercício do seu soberano e democrático poder;**
- favorável ao direito de qualquer Estado defender a sua ordem constitucional e a sua segurança e independência;**
- favorável, enfim, ao respeito pelos Direitos do Homem e ao seu efectivo cumprimento nos planos político, económico, social e cultural.**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 37/VIII/2003 (Continuação) /2

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em 21 de Abril de 2003, delibera:

- 1. Apelar ao Governo norte-americano para que se abstenha de ingerir nos assuntos internos de Cuba, ponha fim ao injusto bloqueio imposto ao Povo Cubano há mais de quarenta anos, cumpra os acordos de emigração legal que os dois Estados assinaram e aceite a cooperação proposta de combate conjunto ao narcotráfico, ao terrorismo e à emigração ilegal num quadro de relações bilaterais pacíficas, que respeitem divergentes opções de sistemas políticos e individuais.**
- 2. Apelar às autoridades cubanas, cuja voz não se fez ouvir nos órgãos de comunicação social portugueses para que clarifiquem a sua actuação neste caso, de modo a que seja possível distinguir com transparência entre o justificado combate ao terrorismo e a agressões ilegítimas contra o Povo e o Estado cubano e a inaceitável punição de delito de opinião divergente.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 22 de Abril de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)